



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Aquisição de fardamento padrão SAMU para uso pela equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Urubici/SC, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

- 2.1. A aquisição do fardamento padrão SAMU é essencial para garantir a segurança, a identificação visual adequada, o conforto térmico e a padronização dos profissionais que atuam no atendimento pré-hospitalar em situações de urgência e emergência no município de Urubici.
- 2.2. Além disso, os uniformes atualmente utilizados apresentam desgaste natural que compromete a imagem institucional e a segurança dos profissionais.
- 2.3. O fardamento padronizado é também uma exigência do Ministério da Saúde para serviços habilitados na Rede de Atenção às Urgências.
- 2.4. Esta aquisição assegura melhores condições de trabalho e eficiência no atendimento à população, configurando interesse público relevante e prioritário.

3.FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: CARLOS GIOVANI DURANTE DA SILVA

Inscrição no CNPJ: 48.915.002/0001-37

Endereço: Rua São Lucas, nº 47E Anexo 2, Centro, Chapecó-SC.

Contato: (49) 99974-3610

Ramo de Atividade: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 22.959,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

2.073 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/MAC

17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1.600.0000.2038 – Transferência da União – SAMU

Valor global máximo R\$ 22.959,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 19 de agosto de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal